



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 008/2026, 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) para o exercício de 2027, conforme artigo 6º da Lei 4.653/1992 e Resolução nº 137 do CONANDA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRIAD, órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, defesa e atendimento à infância e adolescência, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 6º da Lei 4.653/1992 e Resolução nº 137 do CONANDA, dando cumprimento às deliberações da 22ª Sessão da Plenária Ordinária de 2026, realizada em 26 de maio de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação 2024-2027 e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), para o exercício de 2027, conforme publicado no website da Secretaria Estadual de Direitos Humanos -SEDH, através do link: <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-doadolescente-criad> e disponível fisicamente na sede do CRIAD, localizada na Casa dos Direitos "Advogado Ewerton Montenegro Guimarães", situada à Rua General Osório, 83, Ed.Portugal, 16º andar, Centro, Vitória / ES, CEP:29.010-911.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de junho de 2026.

KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente